

LEI MUNICIPAL Nº 1.375/98, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16885361.076 - Const. Rec. e Ref. Ponte, Pont. e Buerios

4110.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-ENSINO PRIMÁRIO

08492532.041 - Manutenção e Atendimento de Creches

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

09-SECRETARIA DA SAÚDE

01-SECRETARIA DA Saúde

13754282.004 - Manutenção dos Serviços Sociais

3259.00 - Outras Transferências a Pessoas...R\$ 5.000,00

T O T A LR\$18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA

01-SECRETARIA DA AGRICULTURA

04171051.046 - Implant. Prog. Cons. Solo e Micro-Bacias

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.500,00

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

09-SECRETARIA DA Saúde

01-SECRETARIA DA Saúde

13754281.070 - Construção e Reforma de Ambulatório-Posto

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

T O T A LR\$18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário de Administração.

→ ! 1 • 1
-
2
8
8 1
8 1
8 1
õ
| - €C €4 p□ - à" À- ° | à= - à à 0ÿ Đõ | J
à ° \$J

